



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS. **(RECEITAS PARA CULTURA)**

### **REQUERIMENTO**

*Solicita prorrogação do prazo da Comissão Especial Receitas para a Cultura.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja prorrogado, por 20 (vinte sessões), o prazo da Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 324-A/01 (Receitas para a Cultura), que "insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal"

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2009.

Deputado MARCELO ALMEIDA

Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados